

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATADO: VMH CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ SOB Nº 15.329.805/0001-50

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NEIVERTH, CENTRO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ETP, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, que fazem parte integrante deste Edital".

VALOR GLOBAL DE R\$ 848.162,81 (oitocentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

VINCULO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

Protocolo 1579475

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
RETIFICAÇÃO E REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O município de Nova Ubiatá - MT, vem através deste informar que houve retificação referente a qualificação técnica. Em virtude da retificação, a data do julgamento do certame foi redesignada para o dia 24/05/2024 às 09h:00min (horário de Brasília). Licitação destinada ao registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para restauração em micro revestimento e sinalização viária. Os interessados poderão consultar o edital e o termo de retificação, obter informações, adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo nos sites www.novaubirata.mt.gov.br e www.bllcompras.com. Nova Ubiatá-MT, 13 de maio de 2024. FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 SRP

O município de Nova Ubiatá - MT, torna público que realizará no dia 27/05/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais esportivos, brinquedos recreativos. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiatá - MT. Nova Ubiatá - MT, 13 de maio de 2024. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1579435

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
47/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação às 08h00 horas (Brasília) do dia 24/05/2024, na Sala de Licitações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Edital disponível no site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/>. INFORMAÇÕES: Informações pelo fone (0**66)3479-1158 e Email: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 13 de maio de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro-Decreto nº 068/2023

Protocolo 1579427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir do dia 13/05/2024. Do encerramento das propostas: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até abertura da sessão pública. Início da sessão de disputa de preços: Dia 28/05/2024 às 08h. Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado. Informações: e-mail: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com Pontal do Araguaia-MT, 13/05/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro Municipal.

Protocolo 1579456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2024-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.035/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024, cujo certame se iniciou às 09h (horário de Brasília) do dia 11/04/2024 e encerrou no dia 13/05/2024; sagrou vencedora as empresas MARIA JOSE DOS REIS NETO, vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 59, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68 e 70, com valor total de R\$ 639.502,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e dois reais); DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 06, 57, 61, 66, 73 e 74, com valor total de R\$ 64.444,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais); SSG SOLUÇÕES LTDA, vencedora dos itens 08, 22, 25, 42, 43, 44, 71 e 72, com valor total de R\$ 19.891,40 (dezenove mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos); V. N. DOS SANTOS vencedora dos itens 14, 55, 62 e 69, com valor total de R\$ 5.418,00 (cinco mil e quatrocentos e dezoito reais); MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora dos itens 17, 23 e 26, com valor total de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais); e; TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA vencedora dos itens 35, com valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 13 de maio de 2024.

Alessandro Aparecido Gama

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1578991

DECISÃO DE RECURSO

Concorrência Pública n. 002/2024

Processo nº 015/2024

Objeto: Análise e Julgamento de Recurso da Concorrência Pública n. 002/2024.

I - Dos relatos

Trata-se de recurso quanto ao julgamento da proposta da empresa Recorrida, da Concorrência Pública n. 002/2024 (processo licitatório n. 015/2024), cujo objeto é a "contratação de empresa para realização da primeira etapa de readequação - antiga creche municipal Isabella Rodrigues Nogueira, localizada na Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza com a Rua Nilza Maria Costa Ferreira, no Jardim Adriana", tendo como desclassificada do certame por descumprimento de normas editalícias insanáveis

A Recorrente, GEAN ROGER PINCERATO ALONSO, inscrita no CNPJ nº. 37.024.663/0001-56, através de seu representante, em razões recursais, alega que a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo impulsionamento ao procedimento licitatório, agiu com exacerbado formalismo ao considerar que as assinaturas dos representantes legais da empresa estivessem desconformes ao edital.

Expôs os tipos de assinaturas eletrônicas existentes e que a assinatura em discussão, motivo da desclassificação da proposta, fora realizada através dos serviços Gov.br. Requeceu, por fim, a reversão da desclassificação e o respectivo julgamento da proposta.

Em face de contrarrazões recursais, o responsável legal da empresa JRP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.878.898/0001-00, exterioriza pela permanência da decisão da Comissão Permanente de Licitação, fundamentou sobre a vinculação do instrumento convocatório e sobre a alteração substancial dos documentos entregues pela licitante recorrente.

Ambos as razões recursais foram protocoladas tempestivamente.

É o relato.

II - Das fundamentações

II.1 - Dos princípios e das normas fundamentais de licitações

A Constituição Federal de 1988, na Seção I do Capítulo VII do Título III, que trata da "Organização do Estado", prescreve:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, **impeccabilidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência** e, também, ao seguinte:(...)